LEI MUNICIPAL N° 1.955/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, RS, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando o cofinanciamento na disponibilização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais pelo Hospital, à população do Município de Floriano Peixoto RS, de acordo com a capacidade técnico-operacional da entidade/hospital.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 16.01.24 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.